



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 16/77

Aprova Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aprovado o Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação, versando sobre a cooperação entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação, visando o aprimoramento do ensino de primeiro grau no município, o qual passa a fazer parte integrante desta lei.

Artº 2º - Para atender os compromissos decorrentes da execução desta lei, neste exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de Cr\$200.000,00, observadas as normas estabelecidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº4320.

Artº 3º - A partir do exercício de 1978, será consignada no orçamento de exercício, dotação própria para o atendimento das despesas decorrentes da execução do convênio de que trata esta lei.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 12 de abril de 1977.

PREFEITO MUNICIPAL.  
DISTRIBUIÇÃO

Aos 25 de ABRIL de 1977

Distribuo este processo à(s) comissão(ões)

de Leg. e Justiça; Finanças, Orçamento e Tenenda de Contas; Serviços Públicos Municipais.

Do que para constar lavrei este.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OGA/vanf.